



EDITAL Nº 002/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÉSIA, ESTADO DE MINAS GÉRIAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, através de contratação temporária e formação de cadastro reserva para os cargos de Serviços Gerais Operacional 1, Serviços Gerais Operacional 2 e Condutor de Veículos Operacional, para atuação no Município de Carmésia, de conformidade com o disposto nas Leis 006/2008 e 703/2008, decretos regulamentares e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

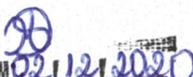
- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o exercício de atividade descritas no **Anexo V**, e dentro da qualificação mínima exigida e vencimento constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 - O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo III** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
- 1.3 - O meio oficial de divulgação dos atos deste processo é o quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Carmésia e o site oficial, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.
- 1.4 - A prova será realizada no prédio sede da Escola Municipal Cônego Bento, sito à rua Marieta Ferreira Soares, nº 489, Centro, Carmésia-MG, na data de 18 de dezembro de 2020, no horário de 16:00 às 18:00 horas.
- 1.5 - O município nos termos do Parecer do Comitê de Prevenção e combate ao COVID-19 adotará todas as medidas sanitárias visando a plena realização do processo seletivo com a máxima segurança possível.

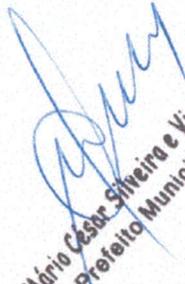
II - DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 O Regime Jurídico é o Estatutário, conforme estabelecido na legislação municipal de CARMÉSIA, a contratação decorrente do presente processo seletivo será por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.1.1 - Aplica-se ao presente procedimento o disposto nas Leis de Nº: 006/2008 e 703/2008, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.
- 2.2 **Local de Trabalho:** SEDE E ZONA RURAL do município de CARMÉSIA/MG.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
- 3.4 - Estar em gozo dos direitos políticos.

PUBLICADO EM  02/12/2020
KARINA FERREIRA SOARES CARVALHO


Mário César Silveira e Vieira
Prefeito Municipal



- 3.5 - Possuir, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) e menor que 70 (setenta) anos.
- 3.6 - Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo.
- 3.7 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público.
- 3.8 – Não ter sofrido penalidade em razão de Processo Administrativo Disciplinar, salvo se houver cumprido a pena imposta.
- 3.9 - Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.
- 3.10 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 – PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS: INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- a) LOCAL: Ginásio Poliesportivo José Carvalho, localizada a Praça Nossa Senhora do Carmo, Centro, Carmésia/MG.
 - b) Período: 07/12/2020 a 10/12/2020
 - c) Horário: 09:00 às 17:00 horas.
- OBS.: O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, fazer uso de máscara durante todo o período de permanência no local de inscrição, bem como fazer uso do álcool em gel quando solicitado.**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

O candidato deverá apresentar no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração pública ou particular com firma reconhecida, em envelope lacrado, os seguintes documentos:

- a) a) Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal (do candidato e do procurador, se for o caso).
- b) Fotocópia do CPF do candidato;
- c) Certidão ou documento legal equivalente de contagem de tempo de serviço público prestado ao Município de Carmésia e suas autarquias, na função pleiteada, se houver;
- d) Após apresentação da documentação exigida, o candidato ou seu procurador deverá preencher e assinar no local de inscrição a ficha de inscrição, constante no **Anexo VI** deste Edital, no qual declare atender às condições exigidas para se inscrever e submeter-se às normas expressas neste edital.
- e) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- f) As inscrições somente estarão completas e concluídas se acumuladas às exigências: preenchimento da ficha própria e sua validação pela assinatura do responsável pelo processo de recebimento das inscrições e pelo candidato ou seu procurador legal e apresentação dos documentos exigidos para inscrição;

4.2 - Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;



- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, WhatsApp, condicional ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

V – DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1 - O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será realizado através de duas etapas: Prova Objetiva e Tempo de Experiência, na forma adiante estabelecida:

5.1.2 – Para os Cargos de Serviços Gerais Operacional 1 e Serviços Gerais Operacional 2: Prova objetiva com pontuação segundo critérios definidos no **Anexo II**, parte integrante e inseparável deste edital, no total de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 05 (cinco) questões de português e 05 (cinco) questões de matemática, em conformidade ao conteúdo programático disposto no **Anexo VII** deste edital.

5.1.3 – Para o cargo de Conductor de Veículos Operacional: Prova objetiva com pontuação segundo critérios definidos no **Anexo II**, parte integrante e inseparável deste edital, no total de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, sendo: 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais, 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de matemática e 10 (dez) questões específicas de legislação sobre o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), em conformidade ao conteúdo programático disposto no **Anexo VII** deste edital.

5.1.4 – Os candidatos inscritos aos cargos de Serviços Gerais Operacional 1, Serviços Gerais Operacional 2 e Conductor de Veículos Operacional terão o prazo máximo de 02:00 (duas horas) para realização das prova objetiva.

5.2 – A avaliação e pontuação referente ao tempo de experiência obedecerá aos critérios de pontuação definidos também no **Anexo II** e estabelecidos a seguir:

5.2.1 – Tempo de Experiência - **Experiência profissional junto ao Município de Carmésia/MG e suas autarquias, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada, até o limite de 04 pontos, distribuídos da seguinte forma:**

- | | |
|---|------------------|
| a) Experiência de até 01 (um) ano | ----- 01 ponto; |
| b) Experiência acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos | ----- 02 pontos; |
| c) Experiência acima de 02 (dois) anos até 04 (quatro) anos | ----- 03 pontos; |
| d) Experiência acima de 04 (quatro) anos | ----- 04 pontos; |

5.2.2 – A comprovação de tempo de serviço deverá ocorrer através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com assinatura do responsável pelo departamento pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal;

5.3 - A classificação geral dos candidatos será obtida através da pontuação total (prova objetiva + tempo de serviço se for o caso), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste instrumento.

VI – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

6.1 - A prova será realizada no prédio sede da Escola Municipal Cônego Bento, situado à Rua Marieta Ferreira Soares, nº 489, Centro, Carmésia-MG, na data de 18 de Dezembro de 2020, no horário de 16:00 às 18:00 horas.

6.2 – O portão será fechado impreterivelmente às 16:00 horas, horário de Brasília.



- 6.3 – Os candidatos somente poderão entrar na sala de aplicação das provas portando documento oficial com foto legível, ou boletim de ocorrência no caso de perda do mesmo.
- 6.4 - É de responsabilidade do candidato, a perfeita identificação dos dados pessoais inseridos na prova, bem como as respostas inseridas no gabarito e suas respectivas assinaturas.
- 6.5 – Ao término da prova o candidato deverá, obrigatoriamente entregar ao aplicador o caderno de provas e gabarito. Em caso de recusa o candidato será automaticamente desclassificado.
- 6.6 – O candidato ao adentrar no ambiente de realização da prova deve OBRIGATORIAMENTE estar de máscara e dela fazer uso durante todo o período de permanência, bem como fazer uso do álcool em gel quando solicitado;
- 6.7 - O candidato deverá levar e fazer uso de CANETA azul ou preta.
- 6.8 - É expressamente proibido o uso de aparelhos elétricos bem como comunicação com outro candidato durante a realização da prova.
- 6.9 - O resultado do gabarito oficial, classificação parcial e classificação final serão divulgados no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site da Prefeitura (www.carmesia.mg.gov.br).

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 7.1 - A classificação final dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.
- 7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver:
- Maior idade.
 - Maior tempo de exercício da profissão ao cargo pleiteado: (ano, mês, dia), comprovado mediante certidão ou documento equivalente que ateste o tempo de serviço público prestado ao Município de Carmésia/MG e suas autarquias.

VIII – DOS RECURSOS

- 8.1 - Caberá recurso à Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL 002/2020 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA, conforme modelo **Anexo IV**, sobre:
- Gabarito;
 - O resultado parcial de classificação;
- 8.2 - Na eventualidade de anulação de algum item do sistema de pontuação, os pontos serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.
- 8.3 - Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmésia, no horário de **08:00 às 16:00 horas** e endereçados à Comissão Especial do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com indicação do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo do **Anexo IV**, nas datas e prazos constantes no cronograma previsto no **Anexo III** do presente Edital.
- 8.4 – Os candidatos deverão protocolar os recursos informando o motivo da irrisignação de forma clara e objetiva, indicando elementos que possam subsidiar os membros da Comissão Especial de avaliação na tomada de decisão.



8.5 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 – Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Carmésia, através da Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada através da Portaria de N° 040/2020.
- 9.2 – Qualquer cidadão poderá apresentar pedido de impugnação ao Edital 002/2020 e seus anexos. Os pedidos deverão ser fundamentados e apresentados presencialmente junto do representante da Comissão do Processo Seletivo na sede da Prefeitura no prazo de 03 a 04 de dezembro de 2020 até as 16:00 horas. A comissão deverá responder aos pedidos de impugnação até as 10:00 do dia 07/12/2020.
- 9.3 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período e sucessivos período no limite da legislação aplicável, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.
- 9.3.1 – Validade do processo seletivo não se confunde com validade do contrato a ser firmado com o servidor temporário.
- 9.4 – Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 90 (noventa) dias, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para continuidade no serviço público.
- 9.5 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 9.6 – Não serão fornecidos atestados ou certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do Resultado Final e homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.7 – O Município de Carmésia não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 9.8 – O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
- 9.9 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado quando convocados integrarão o quadro de temporários para contratação temporária na Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

9.10 – Por se tratar de quadro de cadastro reserva a **aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação**, mas esta, quando ocorrer obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites previstos no Edital.

9.11– O candidato aprovado, quando convocado, terá o prazo mínimo de 01 (um) dia ou prazo máximo estabelecido no ato da convocação, para se apresentar e se, por qualquer motivo, o candidato não se apresentar em tempo hábil, munido da documentação completa citada no item 9.13, ou assinar o termo de renúncia à sua convocação ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

9.12 - O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

9.13 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) fotocópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) fotocópia de comprovante de residência;
- c) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos e CPF até 21 anos e cartão de vacina menores de 06 anos e ou declaração de frequência escolar acima de 07 anos;
- e) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- f) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g) laudo médico favorável, fornecido por inspeção médica oficial do Município de Carmésia;
- h) 1 fotografia 3x4 recentes;
- i) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão da Justiça Eleitoral comprovando a regularidade eleitoral;
- j) fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) declaração de bens;
- l) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- m) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- n) Carteira de habilitação, categoria D, (quando condutor de veículos operacional);
- o) Comprovante de conta salário no Banco Bradesco;
- p) Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena.

9.13.1 - A Administração se reserva o direito de solicitar qualquer outro documento que na análise da documentação apresentada se fizer necessário.

9.14 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

9.15 – Integra este Edital de Processo Seletivo Simplificado os **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.**

9.16 - O processo seletivo obedecerá as Legislações referentes ao Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) e supletivamente a legislação municipal.

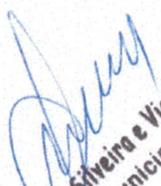
9.17 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

CARMÉSIA, 02 de dezembro de 2020.

Mário César Silveira e Vieira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  02/12/2020
KARINA FERREIRA SOARES CARVALHO


Mário César Silveira e Vieira
Prefeito Municipal



ANEXO I

**VAGA, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTO PADRÃO.**

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Qualificação Mínima exigida	Carga Horária de Trabalho Semanal		Vencimento mensal (R\$)
			Semanal	Mensal	
SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL 1	Formação de Cadastro Reserva	Alfabetizado	40 horas	180 horas	R\$1045,000
SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL 2	Formação de Cadastro Reserva	Alfabetizado	40 horas	180 horas	R\$1045,000
CONDUTOR DE VEÍCULOS OPERACIONAL	Formação de Cadastro Reserva	Alfabetizado com comprovação na data da posse de CNH categoria D	40 horas	180 horas	R\$1.422,56



ANEXO II

PONTUAÇÃO

- PROVA OBJETIVA

CARGO	MATÉRIA	QUESTÕES	VALOR	TOTAL
SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL 1	CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,0 PONTOS
	PORTUGUÊS	05	1,0	5,0 PONTOS
SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL 2	MATEMÁTICA	05	1,0	5,0 PONTOS
	TOTAL GERAL DA PROVA OBJETIVA			15 PONTOS

CARGO	MATÉRIA	QUESTÕES	VALOR	TOTAL
CONDUTOR DE VEÍCULOS OPERACIONAL	CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	5,0 PONTOS
	PORTUGUÊS	05	1,0	5,0 PONTOS
	MATEMÁTICA	05	1,0	5,0 PONTOS
	LEGISLAÇÃO SOBRE O CTB (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO)	10	1,0	10,0 PONTOS
	TOTAL GERAL DA PROVA OBJETIVA			25 PONTOS

Prova de múltipla escolha de caráter eliminatório.



TEMPO DE EXPERIÊNCIA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE CARMÉSIA E SUAS AUTARQUIAS NA FUNÇÃO PLEITEADA	PONTOS
De 01 (um) dia até 01 (um) ano	01 ponto
Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	02 pontos
Acima de 02 (dois) anos até 04 (quatro) anos	03 pontos
Acima de 04 (quatro) anos	04 pontos

A comprovação de tempo de serviço deverá ocorrer através de declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo Departamento Pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal;



ANEXO III

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
02/12/2020	17:00 hs	Publicação da integra do Edital	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
03/12/2020 a 04/12/2020	08:00 às 16:00 hs	Prazo para apresentação de pedido de impugnação do Edital	Sede da Prefeitura – Departamento de Recursos Humanos
07/12/2020	Até as 10:00hs	Prazo para resposta aos pedidos de impugnação	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
07/12/2020	12:00 às 17:00	Período de inscrição do processo seletivo	Ginásio Poliesportivo José Carvalho – Praça Nossa Senhora do Carmo
08/12/2020 a 10/12/2020	09:00 às 17:00		
11/12/2020	Até as 17:00 hs	Divulgação da lista de candidatos inscritos	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA
18/12/2020	16:00 hs as 18:30 hs	Aplicação da prova	Escola Municipal Cônego Bento – Rua Marieta Ferreira Soares nº 489 Centro
21/12/2020	Até as 17:00hs	Divulgação do gabarito	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
22/12/2020	08:00 às 16:00hs	Prazo de recurso relativo ao gabarito	Sede da Prefeitura – Departamento de Recursos Humanos
23/12/2020	Até às 17:00hs	Julgamento do recurso e publicação do resultado parcial	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
23/12/2020	08:00 às 16:00hs	Prazo de recurso sobre o resultado parcial	Sede da Prefeitura – Departamento de Recursos Humanos
29/12/2020	Até as 16:00 hs	Julgamento do recurso e publicação do resultado final	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.
30/12/2020	Até as 17:00 hs	Homologação do Processo Seletivo	Quadro de Publicações Oficiais do Município e site da Prefeitura Municipal de CARMÉSIA.



ANEXO V

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Serviços Gerais Operacional 1	Desempenhar as atividades de roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características se incluam na esfera de sua competência. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Serviços Gerais Operacional 2	Executar os serviços de varrição das ruas e manutenção de limpeza pública; Executar serviços de pintura e conservação de meio fio; Executar trabalhos de limpeza e faxina de prédios públicos; executar outras tarefas que, por suas características se incluam na sua esfera de competência. Executar trabalhos no preparo de merenda escolar nas escolas municipais; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
Condutor de Veículos Operacional	Dirigir e operar máquinas e veículos leves e pesados de passageiros, cargas, agrícolas, motoniveladoras, carregadeiras, retro escavadeiras, bem como executar serviços de terraplanagem em geral, zelando pela segurança das pessoas, carga e material transportado. Executar outras atividades correlatas.

PUBLICADO EM 22/2/2020
KARINA FERREIRA SOARES CARVALHO


Mário César Silveira e Vieira
Prefeito Municipal



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME:		
CPF:	R.G.:	CNH:
TELEFONE:		DATA NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		
CARGO PRETENDIDO:		
1. Serviços Gerais Operacional 1 ()		
2. Serviços Gerais Operacional 2 ()		
3. Condutor de Veículos Operacional ()		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º: 002/2020, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Carmésia (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Carmésia (MG), ____ de dezembro de 2020.</p>		
_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		
_____ Visto do funcionário		

PROTOCOLO:

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

NOME: _____

CARGO: 1 - Serviços Gerais Operacional 1 ()

2 - Serviços Gerais Operacional 2 ()

3 - Condutor de Veículos Operacional ()

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Observações sobre o dia de realização da prova:

- 1 – É OBRIGATORIA a apresentação de documento oficial de identificação com foto para realização da prova;
- 2 – Os portões serão fechados às 16:00 hrs, não sendo permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos mesmos;
- 3 – É OBRIGATÓRIO o uso de máscara durante todo o período de realização da prova, bem como o uso de álcool em gel quando solicitado;
- 4 – O candidato deverá levar caneta de tinta azul e preta.

PUBLICADO EM 02/12/2020.
KARINA FERREIRA SOARES CARVALHO

Mário César Silveira & Vieira
Prefeito Municipal



ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS:

Alfabeto; Vogais e consoantes; Separação de sílabas; Letras maiúsculas e minúsculas; Gênero: masculino e feminino; Sinônimos e antônimos das palavras; Frases (afirmativa, interrogativa, negativa e exclamativa); Adjetivos; Pontuação; Análise e compreensão de textos simples e imagens ilustrativas; Escrita correta das palavras;

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

Números; Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Porcentagem; Noções de tempo e hora; Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

Meios de transportes; Meios de comunicação: telefone móvel, WhatsApp, Facebook; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais; Principais rios brasileiros; Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais; Serviços públicos; Limites do município; Zona urbana e zona rural; Datas comemorativas; População do município; Economia do município; Fundação do município; Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município; Matérias jornalísticas de repercussão no país e no mundo;

NORMAS E REGRAS DE TRANSITO PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OPERACIONAL:

Legislação sobre o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97);

PUBLICADO EM 02/12/2020
KARINA FERREIRA SOARES CARVALHO


César Silveira e Vieira
Prefeito Municipal